



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

Em de

de 19

LEI Nº 353 do dia 14 de Agosto de 1969

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Rcr\$285,24 (duzentos e oitenta e cinco cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), destinado ao pagamento de multas aplicadas a êste Município, pela Centrais - Elétricas Brasileiras S. A. - Eletrobrás.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado nesse mesmo artigo, se necessário fôr.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 14 de Agosto de 1969

*Magalhães*

ANTONIO ALVES MAGALHÃES

(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos - quatorze dias do mês de Agosto de mil novecentos e sessenta e nove.

*Ernani Guimarães de Moura*

ERNANI GUILHERMES DE MOURA

(Secretário Interino)